

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JAHNSEN LIRA DE MENEZES

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL:
Um estudo com os discentes do Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Federal da Paraíba**

**JOÃO PESSOA
2014**

JAHNSEN LIRA DE MENEZES

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL:
Um estudo com os discentes do Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Federal da Paraíba**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Finanças e Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, tendo como orientadora a professora Ms. Mirza Cunha Saraiva.

**JOÃO PESSOA
2014**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M	Menezes, Jahnsen Lira de. Ética na profissão contábil: um estudo com os discentes do curso de ciências contábeis da Universidade Federal da Paraíba. / Jahnsen Lira de Menezes. – João Pessoa: UFPB, 2014. 48 f. : il. Orientador(a): Prof^a. Ms. Mirza Cunha Saraiva. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – UFPB/CCSA. 1. Ética. 2. Profissional Contábil. 3. Código de Ética Profissional do Contador. I. Título. UFPB/CCSA/BS CDU:
---	---

JAHNSEN LIRA DE MENEZES

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL:
Um estudo com os discentes do Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Federal da Paraíba**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Resultado: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2014

BANCA EXAMINADORA

Prof.^aMs. Mirza Cunha Saraiva
Orientadora

Prof. Ms. Herbert de Oliveira Rêgo
Membro

Prof.^a Ms. Sheila Sayuri Kataoka
Membro

Dedico este trabalho a meus pais, José e Maria, que sempre apoiaram nos meus estudos, minha esposa, Gleicielle companheira nos momentos difíceis e minha filha Letícia, trazendo alegria para o nosso lar.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela sua bondade e misericórdia, dando forças e coragem de vencer barreiras ao longo da minha caminhada.

Aos meus pais José de Menezes Xavier e Maria de Lourdes Vieira de Lira, pelo apoio e acolhimento nos momentos mais difíceis da minha vida.

A minha esposa Gleiciele Soares da Silva, pela perseverança de lutar comigo na conquista de um sonho. Sendo importante na minha vida e na carreira acadêmica.

A minha filha Letícia Soares de Lira, que motivou ainda mais na conclusão do curso.

A professora Mirza Cunha Saraiva tendo papel fundamental desde o alicerce do Trabalho de Conclusão de Curso até o término. Dedicou grande parte do seu tempo, orientando o melhor caminho a ser trilhado nos estudos.

Aos meus colegas que sempre se dispuseram a ajudar sempre quando precisei, sou eternamente grato a todos.

“Chamamos de Ética o conjunto de coisas que as pessoas fazem quando todos estão olhando. O conjunto de coisas que as pessoas fazem quando ninguém está olhando chamamos de Caráter”. (Oscar Wilde)

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo investigar a percepção que os alunos do curso de ciências contábeis da UFPB possuem sobre a ética no exercício da profissão contábil. A natureza da pesquisa caracterizou-se como: bibliográfica, exploratória e com abordagem quantitativa. Para alcançar o objetivo da pesquisa, foi aplicado um questionário com questões a respeito do código de ética e situações similares ao cotidiano da profissão contábil. A população da pesquisa restringiu-se aos concluintes, totalizando 101 alunos, por estarem mais aptos a responder ao questionário, em virtude dos conhecimentos adquiridos na vida acadêmica. A amostra da pesquisa foi representada por 52 alunos, representando 51,4% da população. Os resultados apurados indicam que 48,1% dos alunos estão saindo da universidade sem o prévio conhecimento do código de ética de sua futura profissão. Apesar desse percentual alarmante, percebe-se um acerto médio de 69,64% das perguntas propostas acerca do conhecimento do código de ética. Também, ficou evidente, a valorização pelo cumprimento da ética, como forma de garantir confiança e respeito da sociedade. Na visão dos discentes, percebeu-se a necessidade de ajustar o código de ética com interesse predominante pelo valor dos serviços profissionais.

Palavras – chave: Ética. Profissional Contábil. Código de Ética Profissional do Contador.

ABSTRACT

The present study aimed to investigate the perception that the pupils of the course of accounting of UFPB have on the ethics in the accounting profession. The nature of research has been characterised as: exploratory bibliographical and quantitative approach. To achieve the goal of the survey, a questionnaire was applied with questions regarding the code of ethics and situations similar to everyday accounting profession. The population of the survey was restricted to seniors, totaling 101 students, because they are more apt to respond to the questionnaire, by virtue of the knowledge acquired in academic life. The survey sample was represented by 52 students, representing 51.4% of the population. The results obtained indicate that 48.1% of students are leaving the University without the prior knowledge of the code of ethics of their future profession. Despite this alarming percentage, an average hit 69.64% of proposed questions about knowledge of the code of ethics. Also, it became apparent, valuing ethics enforcement, as a way of ensuring trust and respect in society. In the view of students, it was realized the need to adjust the code of ethics with predominant interest by the value of the professional services.

Keywords: Ethics. Accounting Professional. Code of professional ethics of accountant.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Gênero dos concluintes	28
Tabela 2 - Faixa etária	28
Tabela 3 - Conhecimento do CEPC.....	29
Tabela 4 - Objetivo do CEPC	29
Tabela 5 - Deveres do Contador segundo o CEPC.....	30
Tabela 6 - Conduta do contador em relação à classe	30
Tabela 7 - Valor dos serviços profissionais.....	31
Tabela 8 - Vedações do CEPC.....	32
Tabela 9 - Conduta do Contador em relação aos colegas e à classe contábil ..	32
Tabela 10 - Penalidades do CEPC.....	33
Tabela 11 - Permissões do CEPC	33
Tabela 12 - Princípios Éticos.....	34
Tabela 13 - Conflitos Éticos Por Gênero	35
Tabela 14 - Reação da sociedade perante fraude.....	36
Tabela 15 - Código de Ética.....	36
Tabela 16 - Ética nos negócios	37
Tabela 17 - Código de Ética.....	37

LISTA DE SIGLAS

CEPC – Código de Ética Profissional do Contador

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Tema e Formulação do Problema	12
1.2 Objetivos	14
1.2.1 Geral.....	14
1.2.2 Específicos	15
1.3 Justificativa da pesquisa	15
1.4 Metodologia da Pesquisa	16
1.4.1 Instrumento de Coleta de Dados.....	17
1.4.2 População e Amostra	18
1.5 Estrutura do trabalho	18
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
2.1 Conceito de Ética	19
2.2 O Campo da Ética.....	19
2.3 Importância da Ética	20
2.4 Comportamento Ético	21
2.5 Código de Ética Profissional.....	21
2.5.1 Deveres e Proibições	22
2.5.2 Deveres em relação aos colegas e à classe	24
2.5.3 Valor dos serviços profissionais	25
2.5.4 Penalidades.....	26
2.6 Atuação do Profissional	26
3 ANÁLISE DOS RESULTADOS	28
3.1 Perfis dos Respondentes	28
3.2 Conhecimentos do Código de Ética Profissional do Contador	28
3.3 Percepções dos discentes em relação à ética contábil	35
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS.....	41
APÊNDICE.....	43
APÊNDICE A – Questionário	44

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e Formulação do Problema

O estudo da ética vem, ao longo dos anos, sofrendo destaque em face da inversão de valores, dos desvios de conduta pelo qual se encontra a sociedade.

Considerando-se que a ética está intrinsecamente ligada ao indivíduo e por essa razão cada pessoa possui seus próprios valores e comportamentos distintos, não implica dizer que uma pessoa esteja certa e a outra errada. (LISBOA, 2011). Mas, diz respeito, à ótica que cada um compreende em virtude das informações absorvidas na formação do caráter individual.

Lisboa (2011, p.18) cita que:

Ao nascer, cada pessoa tem seu próprio “berço”, que lhe serve como primeiras referências na vida e sobre a vida, e é representado pelo conjunto de condições que o cercam, entre as quais encontramos: a família à qual pertence; a classe econômica da qual faz parte aquela família; a raça da qual faz parte, a religião a qual pertence; país onde nasceu etc.

Ainda de acordo com Lisboa (2011, p.24), “A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz a ideia da universidade moral, ou ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio”.

Segundo Passos (2008, p.22), “Moral vem do latim *mores*, que quer dizer costume, conduta, modo de agir; enquanto ética vem do grego *ethos* e, do mesmo modo, quer dizer costume, modo de agir”.

Corroborando com o pensamento do autor supracitado, Ashley (2005), entende a moral como um conjunto de valores e regras de comportamento que as coletividades, sejam elas nações, grupos sociais ou organizações, adotam por julgarem corretos e desejáveis. Por sua vez, a ética pode ser entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. (SÁ, 2009).

Ainda de acordo com Ashley et al (2005), as organizações precisam estar atentas as responsabilidades econômicas, éticas, morais e sociais. Para tanto, foram criados códigos de éticas que influenciassem sobremaneira na conduta dos

profissionais.

Esses instrumentos, no entanto, não foram suficientes para inibir a conduta antiética, pois percebe-se que este comportamento vem se acentuando, ao longo dos últimos anos, no meio político, em ambientes empresariais, dos profissionais liberais, enfim, do ser humano, de um modo geral.

Na maior parte, a ausência desses valores decorre da ganância em auferir vantagens a qualquer custo, haja vista os inúmeros casos nacionais e internacionais expostos na mídia, o que vem provocando uma insatisfação por parte da sociedade, expectadora de tamanha inversão de valores.

Em se tratando especificamente dos profissionais de contabilidade, o Conselho Federal da Contabilidade aprovou pela primeira vez o Código de Ética Profissional através da resolução do CFC nº 290/70, revogada pela resolução CFC nº 803/1996 e posteriormente atualizada pela resolução CFC nº 1.307 de 09 de dezembro de 2010.

Esta resolução descreve que o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC passa a se chamar Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, além de outros ajustes referentes à conduta profissional e infrações éticas, devido às mudanças da ciência contábil.

O contador deve seguir a regra de boa conduta, para que sua profissão seja valorizada pela sociedade e pelos demais profissionais, prezando por seguir os princípios éticos de sua profissão. Deve preocupar-se com a realidade dos fatos, embasados na verdade, independentemente de interesses pessoais.

Na prática isso nem sempre ocorre, pois alguns contadores não zelam pela profissão e optam por fraudar e manipular dados, destruindo a honra e a moral em escândalos contábeis, denegrindo a imagem dessa classe de profissionais.

As fraudes contábeis envergonham a sociedade, além de desestabilizar o equilíbrio comercial entre investidores e credores. Inúmeros casos de fraudes já foram registrados, como é o caso das empresas: Carrefour, Parmalat, Xerox, Worldcom, Panamericano, Enron, etc.

Observa-se, portanto, que mesmo a despeito da criação do código de ética voltado para os profissionais contábeis, não foi suficiente para inibir esses escândalos, remetendo a uma reflexão no sentido de buscar entender até que ponto a participação dos ensinamentos da disciplina Ética na profissão contábil, pode influenciar na conduta desses profissionais.

Acredita-se, pois, que o estudo da ética nas universidades, particularmente para os alunos de contabilidade, foco da pesquisa, devem proporcionar ao estudante o conhecimento prévio da conduta enquanto profissional contábil, de modo a conscientizá-lo da necessidade de obedecer às resoluções pertinentes à sua área de atuação o que contribuirá para o zelo da sua imagem perante a sociedade e à classe contábil.

A Resolução nº 3 de 5 de outubro de 1992 instituiu a obrigatoriedade do ensino da Ética Geral e Profissional nos cursos de graduação de ciências contábeis, sendo extinta pela resolução nº 10 de 16 de dezembro de 2004, estabelecendo a não obrigatoriedade do ensino. (SILVA, 2011).

Estudos realizados no âmbito internacional por Lang, Hall e Jones (2010) apud Antunes (2012, p.378) ressaltam a importância de averiguar a percepção dos estudantes frente à situação éticas.

Por sua vez, no Brasil Alves (2007) apud Antunes (2012, p.378) investigou a influência do código de ética sobre o processo decisório do profissional da contabilidade.

Diante desse contexto, a problemática a ser colocada nesta pesquisa emerge do seguinte questionamento: ***Qual a percepção que os alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFPB possuem sobre a ética no exercício da profissão contábil?***

Considerando que a ética pode ser influenciada por conceitos que estão além da formação puramente técnica dos contadores, a exemplo da moral, da cultura e da religião, o resultado deste questionamento, além de fornecer subsídios para futuras pesquisas, permitirão perceber o julgamento ético dos futuros contadores durante o processo de sua formação.

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Investigar a percepção que os alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFPB possuem sobre a ética no exercício da profissão contábil.

1.2.2 Específicos

- Verificar o conhecimento dos discentes sobre o Código de Ética na profissão contábil.
- Identificar o posicionamento dos discentes frente a algumas questões éticas.

1.3 Justificativa da pesquisa

Marion (2006, p.26) afirma que: “A contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa”. Logo, para esta informação ser útil, precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe representar. Para ser uma representação perfeitamente fidedigna, três atributos devem acompanhar esta informação. Deve ser completa, neutra e livre de erros.

Segundo o CPC 00 (2010, p. 16), “A utilidade da informação contábil-financeira é melhorada caso ela seja comparável, verificável, tempestiva e compreensível”. A comparabilidade permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles. A verificabilidade ajuda assegurar que a informação representa fidedignamente o que se propõe representar. A tempestividade, diz respeito à informação em tempo hábil, na tomada de decisão. A compreensibilidade é essencial para que a informação seja prontamente entendida pelos usuários.

Um profissional ético para atingir seus objetivos, deve informar fielmente as demonstrações contábeis e financeiras aos usuários da contabilidade. De modo contrário um profissional antiético, destrói valores, caminhando na contramão da verdade.

Observa-se é que ser ético nos dias atuais, onde cada profissional busca: espaço no mercado de trabalho, conquistar novos clientes, ganhar muito dinheiro rapidamente, está se tornando um desafio na formação do profissional da contabilidade. São inúmeros os escândalos envolvendo fraudes contábeis.

No cenário internacional, um dos casos mais conhecidos é o da Enron, uma companhia energética norte-americana que inflou os seus lucros e ocultou seu

endividamento, aproveitando-se do uso da contabilidade criativa e lacunas na legislação americana. Como consequência deste escândalo foi criada a Lei Sarbanes-Oxley, objetivando restabelecer a confiança da sociedade e dos investidores.

No Brasil, os escândalos mais frequentes ocorreram em instituições financeiras, como por exemplo: o Banco Nacional. Os balanços manipulados escondiam a verdadeira face financeira da empresa. Outro caso, bem conhecido dos brasileiros, é o caso do Banco Panamericano. A fraude consistia na comercialização de carteiras de crédito, sem a devida contabilização.

O Código de Ética Profissional do Contador, disciplina a maneira como o profissional deve agir no trabalho. Portanto, o seu conhecimento prévio por parte dos discentes permite orientá-los na sua formação profissional, mostrando a importância de agir com ética, bem como a responsabilidade civil e criminal à qual os contadores estão sujeitos em caso de descumprimento da lei.

O contador desempenha um papel de suma importância na contabilidade, zelar pela qualidade das informações, agir com honestidade, guardar sigilo e agir com competência. Deve-se observar a conduta deste profissional no que tange ao coletivo da classe contábil, como forma de evitar maus profissionais.

A presente pesquisa justifica-se pela relevância do tema, na medida em que os escândalos supracitados que envolvem a classe contábil estão diretamente relacionados à postura ética do profissional contábil.

Dessa forma, o resultado obtido na pesquisa poderá ser um instrumento de reflexão para os profissionais da contabilidade, no meio acadêmico e na sociedade. O resultado irá mostrar o que os discentes pensam a respeito da ética contábil e o conhecimento do código de ética do contador.

1.4 Metodologia da Pesquisa

Quanto aos fins, esta pesquisa caracteriza-se como exploratória, tendo como foco aprofundar o conhecimento da ética na comunidade acadêmica, na sociedade e no mundo dos negócios.

Segundo Gil (1999, p.43) “As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista, a

formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”.

Quanto aos meios, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, por ser construída a partir de material já publicado, constituído por livros, revistas, artigos científicos, etc. (LAKATOS; MARCONI, 1992).

Quanto à forma de abordagem, a presente pesquisa caracteriza-se como quantitativa e de levantamento (*Surveys*), partindo do pressuposto a interrogação direta com as pessoas, realizadas através de questionários. (GIL, 1999).

1.4.1 Instrumento de Coleta de Dados

O estudo sobre a ética na profissão contábil foi obtido de duas formas: presencial e virtual. Na forma presencial, um questionário foi aplicado diretamente com os alunos; já na forma virtual, utilizou-se um questionário eletrônico, objetivando alcançar aqueles alunos que se ausentaram da sala de aula. Na tabulação dados, utilizou-se a ferramenta do Microsoft Excel. Este questionário caracterizou-se pelo direito ao anonimato dos respondentes, possibilitando atingir a sinceridade dos alunos nas questões delicadas do tema.

Segundo Tozoni-Reis (2009, p. 40):

O questionário consiste num conjunto de questões apresentadas ao entrevistado diretamente pelo pesquisador ou indiretamente via correspondência, sendo observada a clareza das informações, compreensão dos entrevistados, coerência e simplicidade.

Para a obtenção dos resultados da pesquisa, o questionário foi elaborado exclusivamente com dezessete perguntas fechadas, sendo as duas primeiras com o objetivo de identificar o perfil dos respondentes; a terceira indagava sobre o conhecimento, por parte dos discentes, do código de ética de sua profissão; as questões do intervalo de quatro a treze buscavam avaliar o conhecimento sobre o código de ética profissional do contador, e; por fim, as questões de número quatorze a dezessete buscavam identificar o ponto de vista dos discentes relacionados à ética contábil e seu respectivo código. O período relativo a sua aplicação ocorreu entre 10/12/2013 a 16/01/2014.

1.4.2 População e Amostra

De acordo com Vergara (1998, p.48):

População é um conjunto de elementos (empresas, produtos, pessoas, por exemplo), que possuem as características que serão objeto de estudo. População amostral ou amostra é uma parte do universo (população), escolhida segundo algum critério de representatividade.

Na presente pesquisa, a população foi composta por alunos concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFPB dos turnos matutino e noturno. Optou-se por aplicar os questionários apenas com os concluintes, devido à bagagem de informações construídas no decorrer do curso a respeito da ética na profissão contábil.

A população da pesquisa baseou-se na quantidade de alunos matriculados no TCC, totalizando 101 alunos. A amostra colhida foi de 52 alunos, representando 51,4% da população.

1.5 Estrutura do trabalho

A seguinte pesquisa tem sua estrutura dividida em quatro capítulos distribuídos da seguinte forma:

Capítulo I – Apresenta o tema e a formulação do problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa, a metodologia e a estrutura do trabalho.

Capítulo II – Contempla a fundamentação teórica do trabalho, apresentando a revisão da literatura sobre os assuntos inerentes a compreensão do estudo.

Capítulo III – Evidencia a análise dos resultados.

Capítulo IV – Apresentam as considerações finais, as limitações para elaboração da pesquisa e finalmente sugestões para pesquisas posteriores. Ao final são apresentadas as referências e o apêndice.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Conceito de Ética

Segundo Passos (2008, p.22): “A palavra ética vem do grego *ethos* e significa, costume, modo de agir”. O conceito da ética apresenta diferentes significados. Na filosofia, a ética pode ser considerada o ramo da ciência que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado. (LISBOA, 2011). Por sua vez, nos negócios, Lisboa (2011, p.25) cita que: “É ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana”.

Segundo Sánchez Vázquez (2011, p. 23), “A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é a ciência de uma forma específica de comportamento humano.”

De acordo com Sá (2009, p. 17): “A ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Envolve, pois os estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens”.

2.2 O Campo da Ética

No campo da ética, cada sociedade adota uma regra social de convivência e formas distintas de se comportar. Existem pessoas que não seguem nenhum destes padrões, contrariando as regras da vida humana. Retrata-se neste tipo de pessoa, uma pessoa antiética. Uma pessoa antiética revela-se uma pessoa sem limites (sem regras e desprovidos de normas de conduta).

A ética e a lei devem andar sempre juntas, pois esta última estabelece regras necessárias para viver-se em harmonia e promover o desenvolvimento. Enquanto a ética estabelece como deve ser o comportamento sadio da sociedade e dos profissionais.

Embora as leis que regem a ética sejam expressas, é normal que algumas pessoas venham divergir quanto a sua aplicação. Surge, no entanto, um dilema moral.

O que pode ser moralmente correto para uma sociedade, pode ser reprimido em outra sociedade. A atitude de Robin Hood enquanto saqueador pode ser vista como algo antiético. Porém, a finalidade principal dos saques que era amenizar o sofrimento do povo, podendo ser visto com bons olhos e ser aceito como ético.

(LISBOA, 2011).

Verifica-se que os dilemas morais surgem das ações dos indivíduos. O fator determinante na escolha de uma solução pode estar atrelado ao contexto de vida e o caráter pessoal. No campo da ética, às vezes o profissional da contabilidade defronta-se com estes conflitos. Nesse contexto, os valores, princípios e normas que regulam a profissão contábil podem contribuir na tomada de decisão.

2.3 Importância da Ética

Nos negócios, o desrespeito às regras de conduta caracteriza-se como algo antiético. Os conflitos de interesses e o individualismo contribuem para perda de valores morais e éticos. Ser um profissional ético exige as seguintes virtudes: zelo, honestidade, sigilo e competência.

Segundo Lisboa (2011, p. 25), ético é “tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana; de acordo com o uso comum, os seguintes termos são mais ou menos sinônimos de ético: moral, bom, certo, justo, honesto”.

O Código de Ética Profissional prevê que o contador deve guardar sigilo, exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, além de outros deveres. Imagine um profissional que não cumpre regras, sempre querendo levar vantagem sobre os demais. Quem confiaria num profissional desses?

Considera-se a Ética importante, pois ela possibilita orientar o homem para o caminho do bem, sempre baseado na verdade dos fatos.

Nas empresas, ética revela sinônimo de confiança, respeito, cuidado, lealdade e integridade. A ética torna-se prioridade nas empresas de porte e outras menores preocupadas com a estabilidade e crescimento. (PASSOS, 2008).

Segundo Passos (2008) apud Laura Nasch (1993, p.6), ética nas organizações significa “o estudo da forma pela qual normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos de uma empresa comercial”. A referida autora acredita que as crenças e princípios adquiridos definem o modo de agir da sociedade.

A ética permite o bom funcionamento da sociedade. Embora, diversas leis apresentam brechas para o descumprimento de normas, as normas éticas vêm cobrir esta lacuna, freando e reprimindo o mau comportamento de profissionais que tentam afrontar a lei. (MADEIRA, 2003).

2.4 Comportamento Ético

No mercado atual, percebe-se uma preocupação, por parte dos empresários, em extraírem o máximo de lucro das empresas e acabam por ceder à tentação de sonegar, omitir informações, manipular resultados, fraudar dados, com a intenção de enriquecer rapidamente.

O comportamento ético deste profissional é vigiado não só pelo Fisco, mas também pelo Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional de Contabilidade, outros profissionais e pela sociedade. Mesmo assim, existem alguns profissionais que não medem esforços e optam por violar à lei.

Envolve, portanto, no seguinte conflito: o risco e a chance de ficar rico. É provável que dois fatores pesem na decisão: o benefício da violação da regra e o custo de sofrer uma penalidade. Porém, uma escolha errada pode custar caro tanto ao profissional contábil quanto ao empresário. No que diz respeito ao profissional contábil, poderá ter o registro profissional cassado. Quanto ao empresário, pode ser condenados a pagar multa e prisão.

Segundo Lisboa (2011, p. 47):

O estabelecimento de regras no seio de uma sociedade busca proteger o direito das pessoas e da própria sociedade. É de se entender, portanto, que à medida que uma dessas regras é violada, o infrator fica sujeito a sofrer algum tipo de penalidade, mesmo que esta seja tão somente uma condenação moral.

2.5 Código de Ética Profissional

Segundo Lisboa (2011, p. 58):

Um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição.

Diversas profissões adotam o Código de Ética objetivando formar uma consciência ética profissional sobre padrões de conduta. Na profissão contábil, o código de ética profissional foi elaborado pela primeira vez através da resolução CFC nº 290 de 1970, pelo Conselho Federal de Contabilidade, juntamente com a

participação de todos os Conselhos Regionais de Contabilidade. Devido à necessidade de uma maior atualização dos conceitos éticos, esta última resolução foi revogada, entrando em vigor a resolução CFC nº 803/1996, sendo atualizada, em 2010 pela resolução CFC nº 1.307.

Um código de ética contém asserções sobre princípios éticos gerais e regras particulares sobre problemas específicos que surgem na prática da profissão. Deve-se salientar que nenhum código de ética contempla todas as situações que vierem a surgir na profissão. Na dúvida, outras fontes devem ser consultadas como forma de complementar, opinião na tomada de decisão.

Para Lisboa (2011, p.61), “o código de ética profissional do contador contém os princípios éticos aplicáveis a sua profissão. Em resumo, tais princípios dizem respeito à: responsabilidade, lealdade, cumprimento de deveres e preservação da imagem profissional”.

O código de ética do contador descreve deveres, proibições, valor dos serviços profissionais, penalidades, etc. O conhecimento, bem como o seu cumprimento permite ao profissional construir uma carreira sólida de forma ética e responsável. No entanto, o descumprimento do código de ética pode acarretar graves problemas na vida deste.

2.5.1 Deveres e Proibições

LISBOA (2011, p.69), sugere que o código de ética contemple os deveres no que tange a conduta do contador:

Competência

- Manter um nível adequado de competência profissional, aperfeiçoando-se através de treinamento constante;
- Adequar-se aos dispositivos legais pertinentes (leis, regulamentos, instruções, medidas provisórias, código de ética da profissão);
- Preparar relatórios claros e completos, com recomendações apropriadas após cada análise.

Sigilo

- Guardar segredo de toda informação confidencial da empresa;
- Informar os subordinados, bem como monitorá-los, de forma a manter

o sigilo das informações;

- Abster-se de usar informações confidenciais (*insider information*) em proveito próprio ou para pessoas relacionadas.

Integridade

- Evitar conflitos de interesse, avisando as partes envolvidas do conflito potencial;
- Recusar qualquer presente que possa influenciar suas ações;
- Evitar tomar qualquer atitude que possa prejudicar a empresa de atingir seus objetivos de forma ética;
- Reconhecer e comunicar à administração da empresa qualquer limitação profissional no exercício da função;
- Comunicar toda e qualquer informação, julgamento e opinião à administração da empresa.

Objetividade

- Adotar linguagem clara e objetiva;
- Evidenciar toda informação relevante que possa influenciar o usuário do relatório financeiro.

Além dos deveres, o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC menciona as proibições, objetivando o cumprimento deste código de forma sincera e justa. Eis algumas vedações na qual descreve o art.3º do CEPC:

- Anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;
- Assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;
- Exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;
- Valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos

honorários a receber;

- Recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;
- Reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;
- Intitular-se com categoria profissional que não possua, na profissão contábil;
- Executar trabalhos técnicos contábeis sem observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- Publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;
- Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda;
- Exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica.

2.5.2 Deveres em relação aos colegas e à classe

Para uma conduta profissional harmoniosa com relação aos colegas e à classe contábil, deve-se fazer a seguinte observância, segundo o CEPC:

- A conduta do Profissional de Contabilidade deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.
- Abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
- Abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;
- Jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios;
- Evitar desentendimentos com o colega a que vier a substituir no exercício profissional;

- Prestar seu concurso moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;
- Zelar pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;
- Aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;
- Acatar as resoluções votadas pela classe contábil, inclusive quanto a honorários profissionais;
- Zelar pelo cumprimento deste Código;
- Não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;
- Representar perante os órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil;
- Jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal.

2.5.3 Valor dos serviços profissionais

Diversos profissionais apresentam dificuldades ao cobrar os honorários contábeis. Normalmente, este fato acontece com maior frequência com os profissionais que estão na transição da universidade para o mercado de trabalho. Alguns profissionais optam por cobrar valores abaixo do mercado, com a finalidade de adquirir uma clientela de forma rápida. Outros mantêm uma postura profissional, de forma a valorar seu respectivo trabalho, cobrando honorários conforme os princípios e valores adquiridos na vida profissional.

Honorários representam a remuneração do labor profissional digno de ser honrado. Diz respeito à dignidade da pessoa ao cobrar algum valor significativo. (FERREIRA, 1993).

O Código de Ética Profissional do Contador – CEPC orienta os profissionais da contabilidade a fixar o valor dos serviços profissionais, por escrito, considerando os seguintes elementos:

- A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

- O tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- O resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
- A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- O local em que o serviço será prestado.

2.5.4 Penalidades

A violação de um ou mais artigos do Código de Ética implicará nas seguintes penalidades, conforme for considerada a gravidade: advertência reservada, censura reservada e censura pública.

Na advertência reservada e censura reservada, o profissional da contabilidade é informado de forma sigilosa pelo descumprimento do Código de Ética, respectivo à sua classe.

Entretanto, na censura pública toda a classe contábil toma o conhecimento do infrator, através da imprensa, expondo tão somente a imagem do profissional e da classe contábil.

Do ponto de vista jurídico, a censura pública pode ser encarada como uma forma de reprimir maus profissionais, pois está em jogo a reputação adquirida no âmbito profissional.

Lisboa (2011, p.80) afirma que:

O exercício da profissão sem que o profissional se encontre devidamente registrado em seu Conselho Regional de Contabilidade de origem, configura crime e sujeita o infrator às penalidades impostas pelo CRC, sem prejuízo de outras penalidades civis ou criminais. Mais que isso, coloca em dúvida a validade das informações por ele elaboradas.

Observa-se que quando um profissional age de forma antiética, além das penalidades, este profissional se sujeita a desconfiança de todos, prejudicando a si mesmo, bem como a classe contábil.

2.6 Atuação do Profissional

De acordo com Lisboa (2011), o contador pode atuar como empregado,

empregador e profissional liberal. Estes profissionais dispõem das mais variadas áreas de atuação: contabilidade privada ou pública, perícia contábil, auditoria interna ou independente, controladoria, consultoria, ensino etc.

No cotidiano do trabalho, o contador dispõe de informações relevantes do mercado, da economia e suas respectivas variações. Como seria se determinado profissional resolvesse valer-se desta informação em benefício próprio? E se ele utiliza-se desta informação para privilegiar alguém em troca de dinheiro?

Nessa perspectiva, observa-se que a presença da ética e o comportamento ético é algo intrínseco ao caráter deste profissional. Revela-se que por onde anda o contador será desafiado a seguir ou não os Princípios Éticos e normas de conduta da profissão por ele exercida.

De acordo com Lisboa (2011), a atuação como contador de empresas requer alguns requisitos: conhecer os princípios fundamentais da contabilidade, o domínio do sistema tributário, conhecer a atividade da empresa e compreender o modelo de decisão dos usuários das informações contábeis.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo são organizados os dados da pesquisa de forma a produzir respostas ao problema proposto. Para análise e interpretação dos resultados, utilizaram-se tabelas a fim de facilitar a compreensão dos resultados obtidos.

3.1 Perfis dos Respondentes

De acordo com a tabela 1, do total da amostra, verificou-se que 29 pessoas compreendem o gênero masculino e 23 pessoas correspondem ao gênero feminino.

Tabela 1 - Gênero dos concluintes

Gênero	Número de discentes	Porcentagem
Masculino	29	55,8%
Feminino	23	44,2%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

No que diz respeito a faixa etária, 63,5% dos graduandos estão na faixa de 22 – 26 anos, em segundo lugar com 23,1% das respostas obtidas apresenta-se os graduandos na faixa de 17 – 21 anos, em terceiro lugar com 9,6% dos respondentes a faixa de 27 – 31 anos e, por fim, os graduandos com idade acima dos 31 anos com 3,8% das respostas, conforme evidenciado na tabela 2.

Tabela 2 - Faixa etária

Faixa Etária	Número de discentes	Porcentagem
17 – 21 anos	12	23,1%
22 – 26 anos	33	63,5%
27 – 31 anos	5	9,6%
Acima dos 31 anos	2	3,8%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

3.2 Conhecimentos do Código de Ética Profissional do Contador

Ao serem questionados, sobre o conhecimento do Código de Ética

Profissional do Contador, observou-se que 51,9% dos concluintes afirmaram conhecê-lo; por sua vez, 48,1% o desconheciam, conforme tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Conhecimento do CEPC

Alternativas	Número de discentes	Porcentagem
Sim	27	51,9%
Não	25	48,1%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

O resultado obtido evidencia um despreparo desses discentes, na medida em que se trata de alunos concluintes, que por sua vez cursaram a disciplina de Ética Geral e Profissional, porém, não buscaram estudar o código de ética da sua profissão.

Juntamente a esta análise, nos quesitos compreendidos no intervalo de quatro à treze, buscou-se averiguar, independentemente do conhecimento ou não do código de ética, se o discente estaria apto a responder perguntas relacionadas a ética, contemplando os seguintes aspectos: objetivos, deveres, vedações, valor dos serviços profissionais, deveres com relação à classe, penalidades, permissões, princípios profissionais e postura profissional mediante conflitos éticos.

Ao serem questionados sobre qual o objetivo do CEPC, obteve-se o resultado retratado na tabela 4:

Tabela 4 - Objetivo do CEPC

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
Fornecer informações úteis para a tomada de decisões	2	4,0%
Fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe	47	90,0%
O estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos da contabilidade e a divulgação de informações	2	4,0%
NDA	1	2,0%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Constatou-se que 90% dos discentes souberam identificar a alternativa verdadeira; 4% dos discentes assinalaram que o CEPC tem por objetivo fornecer informações úteis para a tomada de decisões; do mesmo modo, outros 4% dos

discentes mencionavam que o CEPC tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos da contabilidade e a divulgação de informações; 2% acreditam que nenhuma das alternativas anteriores está correta.

Sobre os deveres do contador segundo o CEPC, os alunos teriam que assinalar os deveres inerentes aos contadores, conforme tabela 5:

Tabela 5 - Deveres do Contador segundo o CEPC

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
I. Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica II. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito III. Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso	39	75,0%
I. Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica II. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito	6	11,5%
II. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito III. Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso	0	0,0%
I. Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica III. Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso	7	13,5%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Apesar de boa parte destes não conhecer o código de ética, 75% dos discentes mostraram ser conhecedores dos deveres atribuídos à sua futura função; 13,5% dos discentes não sabiam que o profissional contábil deve guardar sigilo em razão da licitude; 11,5% deles desconhecem que o profissional contábil deve inteirar-se das circunstâncias, antes de opinar.

Foi proposto ao aluno assinalar o que era permitido ao profissional contábil de acordo com a conduta profissional. De acordo com a tabela 6, obtiveram-se os seguintes resultados:

Tabela 6 - Conduta do contador em relação à classe

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem (Continua)
Assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização	1	2,0%
Solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita	7	13,0%

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem (Conclusão)
Prestar contas de quantias que lhe forem confiadas	40	77,0%
Reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda	4	8,0%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Verificou-se que 77% dos discentes estavam convictos quanto à conduta do contador, acertando a proposta da questão; 13% dos discentes acham que o contador pode solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita; 8% dos discentes mencionam que o contador pode reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda; por fim, 2% dos discentes consideram que é lícito o contador assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização.

Indagou-se quais elementos deveriam ser considerados na cobrança de honorários.

Tabela 7 - Valor dos serviços profissionais

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
A impossibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços	2	4,0%
O resultado ilícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado	2	4,0%
As peculiaridades de cada magistrado e assistente técnico	7	13,0%
A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar	41	79,0%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

De acordo com a tabela 7, observou-se que 79% dos discentes acertaram os elementos, dos quais se destaca: a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar; 13% dos discentes acreditam que ao fixar o valor dos serviços devem-se levar em conta as peculiaridades de cada magistrado e assistente técnico; 4% dos discentes responderam a impossibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; e, 4% dos discentes afirmam que o resultado ilícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado.

Buscando identificar se os discentes tinham o conhecimento das práticas

legais, de acordo com o Código de Ética, criou-se uma situação onde o contador oferecia serviços mediante concorrência desleal. A tabela 8 evidencia os resultados obtidos:

Tabela 8 - Vedações do CEPC

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
Sim, tendo em vista que o contador paga seus impostos	2	3,8%
Não, pois é vedado ao profissional oferecer ou disputar serviços mediante concorrência desleal	46	88,5%
Sim, a atitude do contador está em consonância com o Código de Ética	1	1,9%
NDA	3	5,8%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Do total dos discentes, 88,5% desvendaram que no CEPC proíbe esta prática abusiva; 5,8% dos discentes consideram que nenhuma das alternativas estavam corretas; 3,8% dos discentes entenderam ser um ato legal, visto que o contador paga seus impostos; 1,9% dos discentes mencionaram que a conduta do contador está em consonância com o Código de Ética.

Em se tratando da conduta do contador perante os colegas e à classe contábil, o discente teria que assinalar a alternativa incorreta. Das quatro opções propostas, apenas uma não faz parte da conduta do contador, conforme expressa a tabela 9:

Tabela 9 - Conduta do Contador em relação aos colegas e à classe contábil

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe	15	28,8%
Jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenham participado, apresentando-os como próprios	8	15,4%
Jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal	5	9,6%
Formular juízos depreciativos sobre a classe contábil	24	46,2%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Constatou-se que 46,2% dos discentes sabem como devem se comportar

com relação aos colegas e à classe contábil.

No tocante quanto as penalidades que estavam previstas no CEPC, obteve-se o seguinte resultado, conforme explanado na tabela 10.

Tabela 10 - Penalidades do CEPC

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
Censura advertida	17	32,7%
Advertência reservada	8	15,4%
Censura reservada	10	19,2%
Censura pública	17	32,7%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Obteve-se que 32,7% dos discentes afirmaram que a censura advertida não está prevista no CEPC; na mesma porcentagem, outros discentes consideram que a censura pública não está prevista no CEPC; 19,2% afirmaram que a censura reservada não está prevista no CEPC; e, 15,4% dos discentes acreditam que a advertência reservada não faz parte do CEPC. Neste caso, a resposta que valida esta questão é a censura advertida. Percebe-se certa insegurança quanto ao aspecto disciplinar do Código de Ética.

Em se tratando de investigar os itens permitidos na esfera contábil, conforme CEPC, a tabela 11 expõe os dados obtidos:

Tabela 11 - Permissões do CEPC

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem (Continua)
I. O profissional da contabilidade publicar relatório, parecer ou trabalho técnico profissional, assinado e sob sua responsabilidade	11	21,2%
II. O profissional da contabilidade transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com anuência do cliente, sempre que escrito		
I. O profissional da contabilidade publicar relatório, parecer ou trabalho técnico profissional, assinado e sob sua responsabilidade	18	34,6%
III. O profissional da contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão		

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem (Conclusão)
II. O profissional da contabilidade transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com anuência do cliente, sempre que escrito III. O profissional da contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão	6	11,5%
I. O profissional da contabilidade publicar relatório, parecer ou trabalho técnico profissional, assinado e sob sua responsabilidade II. O profissional da contabilidade transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com anuência do cliente, sempre que escrito III. O profissional da contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão	17	32,7%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Considerando que a alternativa correta é a quarta, apenas 32,7% dos discentes souberam identificá-la. Esse resultado vem corroborar com a questão de nº 3, onde quase 50% afirmaram não ter conhecimento do CEPC.

Com o propósito de perceber o conhecimento dos alunos quanto aos princípios éticos, criou-se uma situação em que o contador havia retido o livro caixa de uma empresa como garantia de pagamento. Constatou-se que muitos alunos conhecem os princípios éticos profissionais, conforme tabela 12:

Tabela 12 - Princípios Éticos

Alternativas	Respostas Obtidas	Porcentagem
Princípio da Entidade	6	12,0%
Princípio da Prudência	1	2,0%
Princípio Ético	45	86,0%
Princípio da Continuidade	0	0,0%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Notadamente, destaca-se que a postura do contador ao tentar o recebimento dos honorários condicionado a entrega do livro caixa, não é correta. Neste caso, o percentual de acerto dos alunos foi de 86%.

Colocou-se à prova os valores éticos e a honra do profissional ao ser criada uma situação hipotética, porém, bastante provável de acontecer no meio

profissional, que foi quando o presidente de um grupo de empresas propôs ao profissional da contabilidade manipular o balanço da empresa. Buscou-se investigar o que deveria ser feito. Nesse caso específico, optou-se por fazer a análise segregando os gêneros, a fim de perceber se havia alguma diferença entre ambos quanto ao rigor ético, conforme evidenciado na tabela 13.

Tabela 13 - Conflitos Éticos Por Gênero

Alternativas	Respostas Obtidas		Porcentagem	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Aceitar a proposta, temendo perder o emprego	0	0	0,0%	0,0%
Recusar a proposta e indicar outro profissional que seja corrupto	3	1	10,3%	4,3%
Pensar duas vezes antes de aceitar	0	2	0,0%	8,7%
Recusar a proposta, temendo infringir o CEPC	26	20	89,7%	87,0%
Total	29	23	100,0%	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

O resultado obtido foi que 89,7% dos concluintes do gênero masculino recusariam a proposta, contrapondo aos 87% do gênero feminino que teriam a mesma conduta. Portanto, uma diferença mínima que não se podendo concluir que o gênero masculino possui mais rigor ético que o feminino.

3.3 Percepções dos discentes em relação à ética contábil

Neste tópico, buscou-se obter as diversas opiniões dos discentes à respeito da ética contábil e seu respectivo código, almejando apreciar a vontade democrática no que tange à sociedade. Como se trata de uma questão opinativa, os quesitos a seguir não apresentam uma resposta correta. Diz respeito à percepção de cada respondente sobre determinado assunto.

Na visão do discente, a postura da sociedade diante de um profissional fraudulento foi retratada na tabela 14:

Tabela 14 - Reação da sociedade perante fraude

Alternativas	Número de discentes	Porcentagem
Indiferente	7	13,5%
Deixa de procurar, pois ele não inspira confiança	39	75,0%
Procura normalmente	4	7,7%
NDA	2	3,8%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Do total das respostas obtidas observou-se que 75% dos discentes acreditam que a sociedade deixa de procurar, pois ele não inspira confiança; 13,5% afirmam não fazer diferença a postura profissional; 7,7% dos entrevistados creem que independentemente da conduta profissional, a sociedade irá procurar normalmente; já 3,8% dos entrevistados opinaram por não se manifestar.

A questão a seguir busca averiguar se, na opinião dos discentes, o Código de Ética atual contempla as situações necessárias para coibir profissionais antiéticos, conforme tabela 15:

Tabela 15 - Código de Ética

Alternativas	Número de discentes	Porcentagem
Sim	20	38,5%
Não	32	61,5%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

As respostas obtidas foram de que 61,5% não acreditam, enquanto 38,5% acreditam ser capaz de coibir profissionais antiéticos.

Em face das respostas obtidas, percebe-se que, mesmo a despeito dos discentes terem respondido na questão nº 3 que desconhecem CEPC, a grande maioria julga ser ineficiente o CEPC em vigor. Provavelmente tal resultado está associado à exposição da mídia dos escândalos envolvendo fraudes contábeis.

Ao perguntar aos discentes se valia à pena agir com ética, obteve-se o seguinte resultado, conforme tabela 16:

Tabela 16 - Ética nos negócios

Alternativas	Respostas Obtidas		Porcentagem	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Não, pois as pessoas que são politicamente corretas são passadas para trás	1	0	3,4%	0,0%
Sim, pois um profissional ético é respeitado na sociedade	22	22	75,9%	95,7%
Não, pois no mundo dos negócios prevalece o dinheiro	1	0	3,4%	0,0%
NDA	5	1	17,3%	4,3%
Total	29	23	100,0%	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Objetivando verificar se havia alguma diferença quanto ao rigor ético, segregou-se novamente o gênero e observou-se que praticamente 96% do gênero feminino acreditam valer à pena agir com ética nos negócios contrapondo a 76% do gênero masculino. De forma sucinta, as mulheres não consideram que a honestidade e o dinheiro irão atrapalhar seus negócios, diferentemente da visão dos homens.

Por último, procurou-se identificar qual item do Código de Ética os discentes mudariam, conforme se depreende da tabela 17:

Tabela 17 - Código de Ética

Alternativas	Número de discentes	Porcentagem
Deveres	1	1,9%
Proibições	1	1,9%
Penalidades	18	34,6%
Valor dos serviços profissionais	24	46,2%
NDA	8	15,4%
Total	52	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Os resultados obtidos apontaram que 46,2% interessaram-se pelo valor dos serviços profissionais em detrimento das demais alternativas. Essa questão vem a corroborar com os resultados encontrados na tabela 3(Conhecimento do CEPC), cujo objetivo foi evidenciar o conhecimento dos alunos quanto ao código de ética

profissional, tendo como resultado que 48,1% dos alunos afirmaram desconhecer o código de ética. Isso por que no referido código não há um item específico que trate dos valores que devem ser cobrados, mas da forma que o profissional pode determinar o valor de seus serviços.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa abordou a ética profissional, com o intuito de investigar a percepção que os alunos concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFPB tinham sobre a ética no exercício da profissão contábil.

Durante o levantamento dos dados verificou-se que houve certo equilíbrio entre o gênero masculino e o gênero feminino e que a faixa etária de maior predominância dos concluintes foi entre 22 e 26 anos.

Quanto ao conhecimento do Código de Ética que rege a contabilidade, quase 50% dos discentes afirmaram desconhecê-lo. Mesmo a despeito desse percentual intrigante, por se tratar de alunos concluintes, obteve-se uma média de acerto de quase 70%, no tocante a questões relacionadas ao: objetivo, deveres, conduta em relação à classe, valor dos serviços profissionais, vedações do CEPC, conduta em relação aos colegas, penalidades, etc. Entretanto, quando questionados sobre as penalidades e as permissões previstas no CEPC, a maioria não soube identificar a alternativa correta, obtendo percentuais de 67,3% para ambas.

Um resultado que merece destaque está relacionado a questão 16, que procurar identificar se o discente acredita valer a pena agir com ética nos negócios. Para tanto, a análise foi feita segregando os gêneros, a fim de perceber as suas respostas por grupo. Diante das respostas, pode-se inferir que o sexo é um fator determinante do perfil ético dos estudantes. No caso específico; as mulheres apresentam um rigor ético maior que os homens. Esse resultado vem corroborar com a pesquisa de SILVA (2011), onde as mulheres apresentavam uma maior tendência idealista (maior rigor ético), enquanto que os homens uma maior tendência ao relativismo (menor rigor ético).

Vale registrar que os resultados obtidos na pesquisa podem ser úteis para os professores da disciplina Ética Geral e Profissional do Contador, uma vez que servirão de reflexão sobre os conteúdos abordados e a metodologia aplicada.

Como limitação do estudo pode-se citar o universo da amostra, já que esta foi composta apenas por alunos concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFPB, sendo, portanto, uma amostra estatisticamente insignificante, não representando o posicionamento ético da população de estudantes do referido curso, da cidade de João Pessoa, por exemplo.

Como sugestão para futuras pesquisas, recomenda-se ampliar a amostra deste estudo atingindo as universidades de João Pessoa que tenham o Curso de Ciências Contábeis. Pode-se também realizar outro estudo incluindo os iniciantes e os concluintes, a fim de verificar a diferença de julgamento ético entre alunos que não tenham cursado a disciplina de ética e os que já cursaram.

REFERÊNCIAS

_____. **Código de ética profissional do contador**. São Paulo: CRCSP, 2011.

ANTUNES, M. T. et al. **Conduta ética dos profissionais da contabilidade no Brasil: a prática da parrhesia**. São Paulo, v.5, n.3, p. 377-404, 2012.

ASHLEY, Patrícia Almeida; ARRUDA, Maria Cecília; NADAS, Peter. **Ética e Responsabilidade Social nos Negócios**. 2.ed.. São Paulo: Saraiva, 2005.

Comissão de Pronunciamentos Contábeis – CPC (2010). Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996**. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Brasília: CFC, 1996.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário da língua portuguesa**. 3ª ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1993.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade criativa maquiando as demonstrações contábeis**, 2004. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/60/60>>. Acesso em: Novembro de 2013

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MADEIRA, Paulo Jorge (2003). **Ética e Deontologia – uma visão aplicada a profissionais de gestão e contabilidade**. Jornal do Técnico de Contas e da Empresa, 453, Julho, pp. 211-219.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Jones Santos; DE SOUZA, Roberto Francisco. **CONTABILIDADE CRIATIVA E A ÉTICA PROFISSIONAL**. Disponível em: <http://www.revista.ajes.edu.br/arquivos/artigo_20130728223446.pdf>. Acesso em: Novembro de 2013.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2008.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 8ª edição, revista e ampliada. São Paulo:

Atlas, 2009.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo; DELL'ANNA, João. **Ética**. 32. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

SILVA, Z. Y. B. **Julgamento ético-ideológico dos estudantes de contabilidade de São Paulo**. 2011. 64 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria Empresarial) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2012.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Metodologia da Pesquisa**. 2.ed. Curitiba:IESDE, 2009.

VERGARA Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1998. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/130890210/VERGARA-Sylvia-Constant-Projetos-e-Relatorios-de-Pesquisa-em-Administracao>>. Acesso em: 06 de Janeiro de 2014.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Questionário – Percepção dos concluintes sobre ética contábil

Sou aluno do Curso de Ciências Contábeis da UFPB e conto com a colaboração dos concluintes na resolução das questões abaixo, com fins de subsidiar minha pesquisa para elaboração do TCC, cujo tema trata da ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL. Solicito que sejam o mais sincero possível nas suas respostas e que não deixem questões em branco.

Atenciosamente, Jahnsen Lira de Menezes

1. Gênero:

a) () Masculino b) () Feminino

2. Faixa etária:

- a) () 17 – 21 anos
- b) () 22 – 26 anos
- c) () 27 – 31 anos
- d) () Acima dos 31 anos

3. Você conhece o Código de Ética Profissional do Contador?

a) () Sim b) () Não

4. Qual o objetivo do Código de Ética do Contador?

- a) Fornecer informações úteis para a tomada de decisões.
- b) Fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional.
- c) O estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos sobre procedimentos da contabilidade e a divulgação de informações.
- d) NDA.

5. São deveres do contador conforme o Código de Ética Profissional:

- I. Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica.
- II. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito.
- III. Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso.

Estão corretos os itens:

- a) I, II, III.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) I e III.

6. É vedado ao contador, exceto:

- a) Assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização.
- b) Solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita.
- c) Prestar contas de quantias que lhe forem confiadas.
- d) Reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda.

7. (Exame CFC 2000/01) Quais elementos o contador deve considerar ao fixar o valor dos serviços profissionais?

- a) A impossibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços.
- b) O resultado ilícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado.
- c) As peculiaridades de cada magistrado e assistente técnico.
- d) A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar.

8. O contador recém-formado deseja abrir seu escritório e alcançar sucesso profissional. Para isso, ele oferece seus serviços mediante concorrência desleal. Esta prática é legal?

- a) Sim, tendo em vista que o contador paga seus impostos.
- b) Não, pois é vedado ao profissional da contabilidade oferecer ou disputar serviços mediante concorrência desleal.

- c) Sim, a atitude do contador está em consonância com o Código de Ética.
- d) NDA.

9. (Exame CFC 2001/02) São normas de conduta do Contador em relação à classe, exceto:

- a) A conduta do Profissional da Contabilidade deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.
- b) Jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenham participado, apresentando-os como próprios.
- c) Jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal.
- d) Formular juízos depreciativos sobre a classe contábil.

10. (Exame CFC 2000/02 - Adaptado) Dentre as penalidades abaixo, qual não está prevista no Código de Ética Profissional do Contador?

- a) Censura advertida.
- b) Advertência Reservada.
- c) Censura Reservada.
- d) Censura Pública.

11. Segundo o Código de Ética que rege a profissão contábil é permitido:

- I. O profissional da contabilidade publicar relatório, parecer ou trabalho técnico-profissional, assinado e sob sua responsabilidade.
- II. O profissional da contabilidade transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com anuência do cliente, sempre que escrito.
- III. O profissional da contabilidade requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

Estão corretos os itens:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.

d)I,II,III.

12. Temendo não receber os honorários, o contador decidiu reter o livro caixa como forma de garantir o pagamento. Qual é o princípio que o contador está ferindo?

- a)Princípio da Entidade.
- b)Princípio da Prudência.
- c)Princípio Ético.
- d)Princípio da Continuidade.

13. Você ocupa o cargo de contador do Grupo Silvio Santos e o presidente propõe que você manipule o balanço patrimonial. O que deve fazer?

- a)Aceitar a proposta, temendo perder o emprego.
- b)Recusar a proposta e indicar outro profissional que seja corrupto.
- c)Pensar duas vezes antes de aceitar.
- d)Recusar a proposta, temendo infringir o código de ética profissional do contador.

14. Na sua concepção, como a sociedade reage diante de um profissional fraudulento?

- a)Indiferente.
- b)Deixa de procurar, pois ele não inspira confiança.
- c)Procura normalmente.
- d)NDA.

15. O Código de Ética vigente contempla todas as situações necessárias para coibir profissionais antiéticos?

- a) ()Sim b) ()Não

16. Na sua percepção, vale a pena agir com ética nos negócios?

- a)Não, pois as pessoas que são “politicamente corretas” são passadas para trás.
- b)Sim, pois um profissional ético é respeitado na sociedade.
- c)Não, pois no mundo dos negócios prevalece o dinheiro.
- d)NDA.

17. Se coubesse a você alterar o Código de Ética, que item você mudaria?

- a) Deveres
- b) Proibições
- c) Penalidades
- d) Valor dos serviços profissionais
- e) NDA